

INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU  
ASSUNTO: Reconhecimento da Tese de Doutorado de SONIA MARIA  
BOURG

RELATOR: Conselheiro HENRIQUE GAMBA

PARECER CEE N° 3608 /7S , CTG; Aprov. em 10/12/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cogita o presente do pedido da Faculdade de Ciências Médicas/<sup>e Biológicas</sup> de Botucatu para que este CEE reconheça o título de Doutor, defendida em 13 de outubro de 1975, na Faculdade da Odontologia de Piracicaba, da Universidade, de Campinas, com obtenção do grau máximo.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O resultado alcançado pela Prof<sup>a</sup>. Sonia Maria Bourgo, foi homologado pelo Conselho Diretor da Universidade de Campinas.

O Relator, em sua apreciação, afirma que o trabalho que analisamos se constitui em excelente contribuição não só para a área específica de investigação mas também, de modo geral, como modelo para trabalhos de nossa natureza".

II - CONCLUSÃO

Nada a opor ao reconhecimento, pela FCMB de Botucatu, da validade do título de Doutor obtido pela Prof<sup>a</sup>. Sonia Maria Bourg, com a defesa de tese realizada na Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade de Campinas.

São Paulo, 10 de dezembro de 1975  
a) Conselheiro HENRIQUE GAMBA - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de dezembro de 1975.  
a) Conselheiro Paulo Nathanel Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente